



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 03 de Fevereiro de 2005 - Nº 2358 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.492

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a partir de 01 de fevereiro de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Cristiano da Silva	Chefe da Divisão de Programas e Projetos - CSV-CD
Sirley Chagas da Mata Silva	Chefe da Divisão de Controle e Administração - CSV-CD

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.493

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados na **Procuradoria Geral do Município - PGM**, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Hélio Alves da Rocha	Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares - CSV-CD
Luiz Carlos da Silva Júnior	Assessor Técnico da Procuradoria - CC.2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.494

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANO TESSINARI MODESTO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Subprocurador, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 25 de janeiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.495

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

Nomear **EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Subprocurador, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 20 de janeiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.496

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **SÍLVIA DILLEN DA SILVA MACIEL**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora do Departamento de Controle Legislativo, Símbolo CSV-DD, lotada na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir

de 01 de fevereiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.497

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a servidora municipal **WANDERLÉA RODRIGUES LOIS**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle e Processamento, Símbolo FG.2, lotada na Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.517

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **LILIANE FERNANDES LIMA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.518

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **OSMAR FRANCISCO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

C.A DE MATTOS FLORA DO BRASIL LTDA – torna público que requereu à SEMMADES, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 24006/2004, para a atividade de Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de alimentos, à Rua Elidio Piassi, 16, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

FÁ BRICA DE COCHOS ITABIRA LTDA – torna público que requereu à SEMMADES, a Licença de Operação, através do protocolo nº 2448/2005, para a atividade de fabricação de peças e estrutura de cimento, à Rod. ES 482- Cachoeiro x Alegre, Km 1,5, Valdir Furtado de Amorim - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio